



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2170 de 11 de outubro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/94, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		R\$ 34.000,00
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.017.....	R\$	1.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. E TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- F.029.....	R\$	3.000,00
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.048.....	R\$	5.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	- Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	- F.104.....	R\$	2.000,00
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.126.....	R\$	5.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014	- F.134.....	R\$	15.000,00
07.06	- Limpeza Pública		
07.06.00-3.1.2.0-10.60.325-2.012	- F.142.....	R\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 34.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2170 de 11 de outubro de 1994.

05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.06	-	Depto. Cultura		
05.03.00-4.1.2.0-08.48.247-1.001	-	F.075.....	R\$	3.000,00
05.07	-	Depto. Turismo		
05.04.00-3.2.3.1-11.65.363-2.005	-	F.080.....	R\$	3.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	-	Obras e Conservação		
07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012	-	F.108.....	R\$	5.000,00
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-04.16.097-1.017	-	F.128.....	R\$	10.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.015	-	F.131.....	R\$	11.000,00
07.03	-	Transportes e Oficina		
07.03.00-4.1.2.0-16.07.021-1.001	-	F.115.....	R\$	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	<u>34.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 11 de outubro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00017	1.000,00
00029	3.000,00
00048	5.000,00
00104	2.000,00
00126	5.000,00
00134	15.000,00
00142	3.000,00
<b>Total Lancado :</b>	
	<b>34.000,00</b>

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	34.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00075	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00080	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00108	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00115	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00128	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00131	ORCAMENTARIA	-11.000,00
<b>Total Anulado :</b>		<b>-34.000,00</b>

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de outubro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Diário desta Prefeitura, nesta mesma data.

GILSON ZANQLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.